



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023/PMAD**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023/PMAD**

## **1 – DO OBJETO**

O objeto do presente processo de dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a obtenção da Autorização Ambiental para o Município de Água Doce em relação a operação da atividade 00.12.03 – Lavra a céu aberto por escavação e usinas de britagem que não possuam a finalidade de comercialização, requerida diretamente pelo município, e que seja destinada à manutenção e melhorias da malha viária municipal (<24.000 m³/ano), localizado em Água Doce – SC.

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

A área a ser licenciada já foi explorada como pedreira anteriormente. O novo pedido de Autorização Ambiental visa dar continuidade na retirada de material (cascalho) para utilização na recuperação de estradas vicinais em todo o interior do município de Água Doce.

A retirada de cascalho e correta utilização possibilita a manutenção das estradas vicinais e melhoria das condições de acesso, sendo que, o transporte escolar, percorre todos os dias aproximadamente 5.251 km, transportando alunos das mais retiradas comunidades até os centros educacionais.

Além disso as estradas vicinais são de extrema relevância para o escoamento da produção agrícola, transporte de animais, transporte de madeiras, entre outras atividades desenvolvidas no município de Água Doce – Santa Catarina.

## **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública; conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só, vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a legislação autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea -a'. inciso 11, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600.00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

Conforme Parecer Jurídico, há amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

## **5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa JRG Soluções Ambientais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.778.303/0001-32 com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1190, centro, Joaçaba-SC, é uma empresa idônea, e os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

serviços por ela ofertados atendem plenamente a necessidade do Município e apresentou o menor valor conforme orçamento/ propostas recebidas e atestados técnicos em anexo.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.002 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL / DEPTO. DE INFRAESTRUTURA RURAL  
2.072 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL  
126 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

## **7 – FORMA DE EXECUÇÃO**

Para realização dos serviços, as atividades seguirão o seguinte cronograma:

| <b>Descrição do Serviço</b>     | <b>Cronograma</b>       |
|---------------------------------|-------------------------|
| Levantamento Técnico            | Execução em até 10 dias |
| Protocolo Autorização Ambiental | Execução em até 30 dias |

Os prazos ficam condicionados a apresentação de 100% dos documentos a serem providenciados pelo contratante.

As atividades inerentes para execução dos serviços serão:

- Levantamento técnico para diagnóstico ambiental do meio físico, fauna, flora e socioeconômico, para descrição e análise dos fatores ambientais e das interações, de modo a caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento;
- Emissão das Anotações de Responsabilidades Técnicas da equipe multidisciplinar;
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA dos profissionais;
- Apresentação e Defesa Técnica dos levantamentos e documentos gerados e objetos da contratação, se solicitado;
- Os materiais, utensílios e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pelo contratado, sem nenhum custo adicional para a contratante.

Os documentos necessários para Autorização Ambiental conforme Instrução Normativa 07 do contratado

- Requerimento da Autorização Ambiental;
- Emissão do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCEI;
- Procuração para representação do interessado;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD;
- Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(is) habilitado(s) pela elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;

Os documentos necessários para Autorização Ambiental conforme Instrução Normativa 07 do contratante

- Pagamento do Documento de Arrecadação do IMA (Valor do licenciamento para 4 anos, R\$ 64,80);
- Termo de Posse e Diplomação do responsável legal;
- Assinatura dos documentos, com firma reconhecida na Procuração;
- Matrícula do cartório de Registro de Imóveis atualizada;
- Comprovante de Inscrição do imóvel do CAR;
- Certidão de viabilidade da Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo) e sobre a localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- g) Declaração de profissional habilitado ou da prefeitura, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações;
- h) Protocolo do requerimento do título autorizativo de lavra ou cópia da prova de titularidade da área junto a Agência Nacional de Mineração - ANM.
- i) Manifestação(ões) do(s) órgão(s) competente(s) relativa ao cumprimento do afastamento de faixas de domínio de rodovias, dutos, ferrovias, linhas de transmissão, etc, atualizadas (no máximo 90 dias) quando couber. As que não couberem devem ser declaradas pelo contratado.
- j) Projeto executivo com memorial descritivo do local a ser licenciado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- k) Projeto executivo, com memorial descritivo do local a ser licenciado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- l) Projeto do sistema de drenagem pluvial, como memorial descritivo e de cálculo;
- m) Projeto executivo, como memorial descritivo e de cálculo, das unidades de controle ambiental;
- n) Estudo de estabilidade geotécnica de taludes;
- o) Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para execução da lavra;
- p) Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo de estabilidade geotécnica;
- q) Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos projetos executivos dos controles ambientais;
- r) Cronograma físico de implantação do empreendimento;

Ainda, a contratada deverá ter equipe técnica com experiência e capacitada para a realização dos serviços, composta pelos seguintes profissionais:

- a) Biólogo
- b) Engenheiro Ambiental
- c) Engenheiro Químico
- d) Engenheiro Florestal

A contratada responsabiliza-se pelo sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços solicitados e executados, documentos e todas as informações verbais ou escritas, registradas e particulares, segredos de negócios ou qualquer outra informação que tiver acesso durante a vigência do contrato.

## **8 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

O valor total ajustado para a execução é de R\$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

O prazo para execução dos serviços será de até 90 dias, fixando seu início para a data de assinatura do contrato.

A fiscalização do objeto da presente dispensa será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

Água Doce, SC, 30 de novembro de 2023.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal